CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CURRAIS - PI E A EMPRESA MED HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI NA FORMA ABAIXO.

CONTRATO N° 2508202301/2023

O MUNICÍPIO DE CURRAIS – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Manoel Paredes, SN, Centro, Currais - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 01.612.752/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho, brasileiro, casado, doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa MED HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.025.521/0001-50, com estabelecimento na Avenida Dr. Raimundo Santos, 674, Centro, Bom Jesus - PI, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Mayara Gomes Leal, brasileira, empresária, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de Pregão Presencial SRP nº 017/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL E PARCELADO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITAR E ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS atender as necessidades do município de Currais – PI.

1.2. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos produtos, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, especificações, além dos seguintes documentos:
a) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023, Pregão Presencial SRP nº. 017/2023.

b) Termo de Referência
c) Proposta da Contratada.

1.3 O prazo para o início da realização do fornecimento objeto deste contrato pela CONTRATADA será de até 2 (dois) dias, contados imediatamente ao recebimento da Ordem de Fornecimento.

1.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previsto no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. O Fornecimento, ora contratado, foi objeto de licitação, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Presencial SRP nº 017/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo Nº 128/2023 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

4.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos produtos fornecidos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

4.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2. Efetuar o fornecimento, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

5.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos

5.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

5.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

5.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

5.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017

5.8. Entregar os itens nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos;

5.9. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos itens, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos nas Unidades englobas, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante,

notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, ao empilhamento e umidade;

5.10. Repor todas as perdas por não conformidade do (s) insumo (s);

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1. No ato do recebimento, será emitido recibo dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. Este contrato vigorará a partir de sua assinatura por até 12 meses, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para pagamento das despesas oriundas desta contratação são: 10.092.0017.2044 - Manutenção da Secretaria de Saúde 10.302.0059.2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Fontes de Recursos; FPM, ICMS, ISS, FMS, etc NATUREZA DA DESPESA 3.3.90 -39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

9.1. O valor total a ser pago pelos produtos fornecidos será de R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais) pelo LOTE I e R$ 719.500,00 (setecentos e dezenove mil e quinhentos reais) pelo LOTE II, conforme informado abaixo:

LOTE 1 – MATERIAL ODONTOLOGICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC c/2	PCT	20	R$ 16,58	R$ 331,60
2	ACIDO FOSFORICO C/3 SERINGAS	PCT	100	R$ 14,42	R$ 1.442,00
3	ADESIVO PRIME & BOND 2.1 - 4ML	FR	24	R$ 130,67	R$ 3.136,08
4	ADESIVO AMBAR 4ML	UND	24	R$ 60,25	R$ 1.446,00
5	AGUA DESTILADA GALÃO C/ 5 LITROS	GAL	60	R$ 18,75	R$ 1.125,00
6	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL C/100UND	CX	80	R$ 71,83	R$ 5.746,40
7	ALCOOL 70% 1000ML	LT	240	R$ 13,33	R$ 3.199,20

8	ALGODÃO HIDROFILO 500g	ROLO	100	R$ 24,50	R$ 2.450,00
9	ALGODÃO ROLETE C/100g	PCT	600	R$ 4,65	R$ 2.790,00
10	AMALGAMA DFL ALLOY 1 PORÇÃO C/50 CÁPS	CX	30	R$ 236,83	R$ 7.104,90
11	AMALGAMA DFL ALLOY 2 PORÇÕES C/50CÁPS	CX	30	R$ 235,33	R$ 7.059,90
12	ANESTESICO MEPIVALEM 3% S/V CART C/50	CX	60	R$ 328,26	R$ 19.695,60
13	ANESTESICO MEPIVALEM AD CARTUCHOC/50	CX	60	R$ 249,33	R$ 14.959,80
14	ANESTESICO NOVOCOL 100 CX/50 TUBETES1,8ML	CX	60	R$ 113,17	R$ 6.790,20
15	ANESTESICO TOPICO BENZOTOP 200MG/g	UND	50	R$ 18,75	R$ 937,50
16	BABADOR DENTAL DESC. C/100 UND	PCT	50	R$ 26,33	R$ 1.316,50
17	BANDEJA 22X09X 1,5cm	UND	20	R$ 57,33	R$ 1.146,60
18	BANDEJAS 22X17X1,5CM P/ 12 INSTRUMENTO S	UND	20	R$ 70,33	R$ 1.406,60
19	BROCA CARBIDE C.A BAIXA ROTAÇÃO	UND	100	R$ 15,50	R$ 1.550,00
20	BROCA CARBIDE FG	UND	100	R$ 8,86	R$ 886,00
21	BROCA DIAMANTADA	UND	500	R$ 6,83	R$ 3.415,00
22	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UND	100	R$ 9,00	R$ 900,00
23	CALEN PMCC	UND	20	R$ 95,67	R$ 1.913,40
24	CAVITINE VERNIZ 15ML	FR	30	R$ 31,75	R$ 952,50
25	CREME DENTAL 50G	UND	1000	R$ 3,57	R$ 3.570,00
26	CIMENTO ENDODÔNTICO	UND	24	R$ 106,83	R$ 2.563,92
27	CIMENTO PULPO-SAN 20ML	FR	20	R$ 31,23	R$ 624,60
28	CIMENTO PULPO-SAN 50g	FR	20	R$ 35,05	R$ 701,00
29	CIMENTO RESINOSO DUAL	UND	24	R$ 139,33	R$ 3.343,92
30	CIMENTO ZINCO LIQUIDO 10ML	UND	24	R$ 52,56	R$ 1.261,44
31	CIMENTO ZINCO PO 28G	UND	24	R$ 52,56	R$ 1.261,44
32	CLAREADOR DENTAL 22% 4SER 3G	KIT	12	R$ 166,75	R$ 2.001,00
33	CLOREXIDINA 2% 100ML	FR	36	R$ 27,57	R$ 992,52
34	CLOREXIDINA 0,12% 2L	UND	48	R$ 103,25	R$ 4.956,00
35	COMPRESSAS DE GAZE C/500 UND	PCT	240	R$ 25,25	R$ 6.060,00
36	CUNHA DE MADEIRA C/100 UND	CX	24	R$ 33,84	R$ 812,16
37	ENDO ICE SPRAY 200ML	UND	14	R$ 67,02	R$ 938,28
38	ESCOVA DE ROBSON	UND	200	R$ 3,17	R$ 634,00
39	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	1000	R$ 2,38	R$ 2.380,00
40	ESCOVA DENTAL INFATIL	UND	1000	R$ 2,02	R$ 2.020,00

41	ESPELHO BUCAL PLANO N°5	UND	100	R$ 7,90	R$ 790,00
42	EUGENOL 20ML	UND	30	R$ 23,53	R$ 705,90
43	FILME RADIOGRÁFICA ADULTO C/150 UND	CX	20	R$ 335,08	R$ 6.701,60
44	FILME RADIOGRÁFICA INFANTIL C/100 UND	CX	20	R$ 435,83	R$ 8.716,60
45	FIO DE SUTURA NYLON C/24 UND	CX	50	R$ 69,67	R$ 3.483,50
46	FIO DE SUTURA SEDA C/24 UND	CX	50	R$ 89,17	R$ 4.458,50
47	FIO DENTAL 25M	UND	1000	R$ 4,03	R$ 4.030,00
48	FIXADOR ODONTOLÓGICO 475ML	FR	50	R$ 27,42	R$ 1.371,00
49	FLÚOR GEL 200ML	FR	300	R$ 13,67	R$ 4.101,00
50	GERME-CIN ESTERILIZANTE 5L	GAL	120	R$ 100,00	R$ 12.000,00
51	GUTTAPERCHA ACESSORIO	CX	24	R$ 42,00	R$ 1.008,00
52	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10g	FR	60	R$ 11,17	R$ 670,20
53	HYDRO C	KIT	40	R$ 87,52	R$ 3.500,80
54	IONOMERO VIDRO VITRO CEM PÓ 10g + LIQ.8ML	KIT	30	R$ 69,03	R$ 2.070,90
55	IONOMERO VIDRO VITRO FIL R A3 PÓ 10g +LIQ. 8ML	KIT	30	R$ 96,04	R$ 2.881,20
56	IRM KIT NOVO PÓ 38G E LIQ.15ML	KIT	16	R$ 290,52	R$ 4.648,32
57	KIT ACABAMENTO FINO C/7	KIT	12	R$ 111,36	R$ 1.336,32
58	LAMINAS DE BISTURI C/100 UND	CX	24	R$ 75,46	R$ 1.811,04
59	LIMA K-FILE C/6 UND	CX	20	R$ 89,17	R$ 1.783,40
60	LIMA K-FLEXOFILE C/6 UND	CX	20	R$ 89,17	R$ 1.783,40
61	LUVAS PARA PROCEDIMENTO C/100 UND	CX	400	R$ 30,00	R$ 12.000,00
62	MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELASTICO C/50UND	CX	400	R$ 19,83	R$ 7.932,00
63	MASCARA KN95	UND	500	R$ 3,92	R$ 1.960,00
64	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	UND	100	R$ 3,70	R$ 370,00
65	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	UND	100	R$ 3,70	R$ 370,00
66	MICROBRUSH C/100 UND	CX	80	R$ 28,50	R$ 2.280,00
67	OBTURADOR PROVISORIO 25GR	UND	40	R$ 21,63	R$ 865,20
68	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200ML	FR	36	R$ 49,31	R$ 1.775,16
69	PAPEL CARBONO 12 TIRAS	PCT	50	R$ 4,79	R$ 239,50
70	PASTA PROFILÁTICA 90g	UND	50	R$ 15,09	R$ 754,50
71	PINO FIBRA DE VIDRO	UND	48	R$ 63,17	R$ 3.032,16
72	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE	CX	20	R$ 38,00	R$ 760,00
73	PROPÉ	PCT	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00

74	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL	UND	60	R$ 87,33	R$ 5.239,80
75	RESINA MICRO - HIBRIDA	UND	100	R$ 79,00	R$ 7.900,00
76	RESINA RESTAURADORA	UND	60	R$ 130,67	R$ 7.840,20
77	RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOPOLIM ERIZÁVEL	UND	60	R$ 81,58	R$ 4.894,80
78	REVELADOR ODONTOLÓGICO 475ML	FR	50	R$ 27,98	R$ 1.399,00
79	SILANO	UND	24	R$ 49,34	R$ 1.184,16
80	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL C/20UND	PCT	40	R$ 47,17	R$ 1.886,80
81	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 UND	PCT	200	R$ 16,58	R$ 3.316,00
82	TAÇA DE BORRACHA	UND	100	R$ 2,88	R$ 288,00
83	TIRAS LIXA AÇO C/12 UND 4 E 6CM	PCT	40	R$ 17,25	R$ 690,00
84	TIRAS LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA C/150 UND	PCT	30	R$ 18,75	R$ 562,50
85	TIRAS POLIESTER C/50 UND	CX	50	R$ 5,75	R$ 287,50
86	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/100UND	PCT	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
TOTAL				R$ 267.000,00	

LOTE 2 – MATERIAL HOSPITALAR					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, PCT 100UNID.	UND	48	R$ 9,21	R$ 442,08
2	ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÊNCIAPCT 20 UNID.	UND	100	R$ 18,53	R$ 1.853,00
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML	UND	60	R$ 17,00	R$ 1.020,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL	CX	1000	R$ 26,20	R$ 26.200,00
5	ÁLCOOL 70% FRASCO 1000ML	UND	600	R$ 11,09	R$ 6.654,00
6	ÁLCOOL GEL 70% 500G	UND	600	R$ 11,09	R$ 6.654,00
7	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G RL	UND	200	R$ 25,48	R$ 5.096,00
8	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M C/12 RLS	UND	48	R$ 17,08	R$ 819,84
9	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 250ML	UND	48	R$ 7,63	R$ 366,24
10	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 500ML	UND	48	R$ 8,30	R$ 398,40
11	APARELHO DE PRESSÃO C/BRAÇADEIRA	UND	50	R$ 145,67	R$ 7.283,50

12	APARELHO DE PRESSÃO C/BRAÇADEIRAVELCRO PEDIÁTRICO BRIM S/ESTETO	UND	15	R$ 145,67	R$ 2.185,05
13	APARELHO DE PRESSÃO DE MESA	UND	6	R$ 275,00	R$ 1.650,00
14	ATADURA CREPE TAMANHO 10CM	UND	1000	R$ 2,70	R$ 2.700,00
15	ATADURA CREPE TAMANHO 15CM	UND	1000	R$ 2,80	R$ 2.800,00
16	ATADURA CREPE TAMANHO 20CM	UND	60	R$ 2,97	R$ 178,20
17	ATADURA DE GESSO 12CMX3,0M	UND	200	R$ 6,90	R$ 1.380,00
18	ATADURA DE GESSO 15CMX3,0M	UND	300	R$ 7,47	R$ 2.241,00
19	AVENTAL DESSCART. C/MANGA LONGA	UND	5000	R$ 6,27	R$ 31.350,00
20	BOLSA P/COLOSTOMIA	UND	500	R$ 37,77	R$ 18.885,00
21	CAIXA PORTA LAMINAS	UND	24	R$ 17,00	R$ 408,00
22	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT C/50UNID.	PCT	80	R$ 129,33	R$ 10.346,40
23	CATETER JELCO (14,16,18,20,22,24)	UND	10000	R$ 2,47	R$ 24.700,00
24	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	500	R$ 8,13	R$ 4.065,00
25	CATGUT CROMADO 0 C/AG. CXA C/24 ENV	CX	20	R$ 187,67	R$ 3.753,40
26	CATGUT CROMADO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	20	R$ 187,67	R$ 3.753,40
27	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	20	R$ 187,67	R$ 3.753,40
28	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	20	R$ 187,67	R$ 3.753,40
29	CATGUT CROMADO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	20	R$ 187,67	R$ 3.753,40
30	CATGUT SIMPLES 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	20	R$ 187,67	R$ 3.753,40
31	CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	20	R$ 187,67	R$ 3.753,40
32	CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV	CX	20	R$ 187,67	R$ 3.753,40
33	CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	20	R$ 187,67	R$ 3.753,40
34	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL CX C/100	CX	24	R$ 80,33	R$ 1.927,92
35	CLOREXIDINA 2% C/1000 ML	UND	48	R$ 37,13	R$ 1.782,24
36	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE07 LITROS	UND	100	R$ 10,57	R$ 1.057,00
37	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE13 LITROS	UND	100	R$ 17,33	R$ 1.733,00

38	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE20 LITROS	UND	100	R$ 21,90	R$ 2.190,00
39	COLETOR PLÁSTICO DESCART. C/TAMPA P/COLETA DE ESCARRO	UND	1000	R$ 25,58	R$ 25.580,00
40	COLETOR URINA, DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO, 2.000ML	UND	1000	R$ 25,58	R$ 25.580,00
41	DISPOSITIVO CONEXÃO / EXTENSOR 2 VIAS	UND	1000	R$ 2,93	R$ 2.930,00
42	ELETRODO P/ECG DESCART. ADULTO PCT C/50 UNID.	PCT	100	R$ 29,00	R$ 2.900,00
43	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	1000	R$ 3,60	R$ 3.600,00
44	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS	UND	1000	R$ 3,60	R$ 3.600,00
45	EQUIPO P/SORO MICROGOTAS	UND	1000	R$ 3,60	R$ 3.600,00
46	EQUIPO P/TRANSFERÊNCIA SANGUE	UND	500	R$ 7,37	R$ 3.685,00
47	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. ESTÉRIL	CX	50	R$ 107,33	R$ 5.366,50
48	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. NÃOESTÉRIL	CX	50	R$ 69,00	R$ 3.450,00
49	ESCOVA P/ASSEPSIA DAS MÃOS C/PVPI	UND	500	R$ 6,00	R$ 3.000,00
50	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/CAPA	UND	144	R$ 20,87	R$ 3.005,28
51	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100 UNID.	PCT	100	R$ 20,87	R$ 2.087,00
52	ESPECULO VAGINA DESCART. GRANDE	UND	500	R$ 4,20	R$ 2.100,00
53	ESPECULO VAGINA DESCART. MÉDIO	UND	500	R$ 2,90	R$ 1.450,00
54	ESPECULO VAGINA DESCART. PEQUENO	UND	500	R$ 2,87	R$ 1.435,00
55	FITA MICROPOROSA HIPOALERGICA 100 MM X10 M. COM CAPA	UND	100	R$ 19,47	R$ 1.947,00
56	FITA CREPE HOSPITALAR 16X50	UND	100	R$ 9,53	R$ 953,00
57	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE	UND	100	R$ 9,53	R$ 953,00
58	FITA P/GLICEMIA CXA C/50 TIRAS	PCT	200	R$ 84,33	R$ 16.866,00
59	FIXADOR CITOLÓGICO	UND	48	R$ 17,17	R$ 824,16
60	FRALDA DESCART. ADULTO EXTRA-GRANDEPCT C/07 UNID.	PCT	100	R$ 28,33	R$ 2.833,00

61	FRALDA DESCART. ADULTO GRANDE PCT C/08 UNID.	PCT	100	R$ 28,33	R$ 2.833,00
62	FRALDA DESCART. ADULTO MÉDIO PCT C/08UNID.	PCT	100	R$ 28,33	R$ 2.833,00
63	FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UND	100	R$ 6,90	R$ 690,00
64	GARROTE EM TIRA	UND	50	R$ 3,60	R$ 180,00
65	GAZE ESTERIL ORTOFEN 13 FIOS ENV C/ 05	PCT	200	R$ 2,57	R$ 514,00
66	GAZE ESTERIL ORTOM 9 FIOS - ENV C/ 10 UN	PCT	200	R$ 2,57	R$ 514,00
67	GAZE ORTOFEN 9 FIOS/CM2	PCT	500	R$ 28,67	R$ 14.335,00
68	GAZE QUEIJO ORTOFEN 9 FIOS/CM2 TIPO91X91 - 280G	PCT	200	R$ 40,33	R$ 8.066,00
69	KIT MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO	UND	100	R$ 17,33	R$ 1.733,00
70	KIT MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL	UND	100	R$ 17,33	R$ 1.733,00
71	KIT MEDIDOR DE GLICOSE	UND	50	R$ 82,00	R$ 4.100,00
72	LAMINA P/BISTURI (10, 11, 12, 15, 23,24)	CX	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00
73	LANCETA DESCART. P/CANETA LANCETADORA CXA C/100 UNID	CX	100	R$ 11,67	R$ 1.167,00
74	LANTERNA CLÍNICA	UND	48	R$ 28,33	R$ 1.359,84
75	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL (6,5/ 7,0/ 7,5/ 8,0)	PAR	1000	R$ 4,07	R$ 4.070,00
76	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃOESTÉRIL (PP, P, M, G)	CX	2000	R$ 34,00	R$ 68.000,00
77	MASCARA DESCARTÁVEL TIPO PFF2	UND	2000	R$ 4,47	R$ 8.940,00
78	MASCARA DESCART. TRIPLA CXA C/50 UNID.	CX	700	R$ 20,10	R$ 14.070,00
79	MASCARA P/OXIGÊNIO ADULTO	UND	100	R$ 8,93	R$ 893,00
80	MASCARA P/OXIGÊNIO INFANTIL	UND	100	R$ 8,93	R$ 893,00
81	NYLON C/ AG (2.0, 3.0, 4.0, 5.0, 6.0)	CX	100	R$ 61,42	R$ 6.142,00
82	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML	UND	100	R$ 16,75	R$ 1.675,00
83	OXÍMETRO DE DEDO	UND	24	R$ 189,83	R$ 4.555,92

84	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 100X100	UND	50	R$ 89,43	R$ 4.471,50
85	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 120X100	UND	50	R$ 95,92	R$ 4.796,00
86	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 150X100	UND	50	R$ 147,17	R$ 7.358,50
87	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 200X100	UND	50	R$ 158,00	R$ 7.900,00
88	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 250X100	UND	50	R$ 223,55	R$ 11.177,50
89	PAPEL LENCOL 50X50	UND	250	R$ 17,08	R$ 4.270,00
90	PAPLE LENCOL 70X50	UND	250	R$ 20,77	R$ 5.192,50
91	PAPEL TOALHA PCT C/1000 UNID.	PCT	600	R$ 20,65	R$ 12.390,00
92	POLIPROPILENO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	40	R$ 222,55	R$ 8.902,00
93	POLIPROPILENO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	40	R$ 222,55	R$ 8.902,00
94	POLIPROPILENO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	40	R$ 222,55	R$ 8.902,00
95	POVIDINE DEGERMANTE FRASCO 1L (PVPI)	UND	60	R$ 87,77	R$ 5.266,20
96	POVIDINE TÓPICO FRASCO 1L (PVPI)	UND	60	R$ 79,05	R$ 4.743,00
97	PROPÉ PCT C/100	PCT	200	R$ 28,92	R$ 5.784,00
98	QUATERNÁRIO DE AMÔNIO / GERME CIN	UND	120	R$ 22,22	R$ 2.666,40
99	SCALP (19, 21, 23, 25)	CX	1000	R$ 59,07	R$ 59.070,00
100	SEDA C/ AG CX C/24 (3.0/4.0)	CX	100	R$ 73,58	R$ 7.358,00
101	SERINGA DESCART. 01ML C/AG.	UND	5000	R$ 0,74	R$ 3.700,00
102	SERINGA DESCART. DE 03ML S/AGULHA	UND	5000	R$ 0,74	R$ 3.700,00
103	SERINGA DESCART. DE 05ML S/AGULHA	UND	5000	R$ 0,70	R$ 3.500,00
104	SERINGA DESCART. DE 10ML S/AGULHA	UND	5000	R$ 0,70	R$ 3.500,00
105	SERINGA DESCART. DE 20ML S/AGULHA	UND	3000	R$ 1,55	R$ 4.650,00
106	SERINGA DESCART. DE 60ML S/AGULHA	UND	1000	R$ 9,40	R$ 9.400,00
107	SONDA FOLEY 2 VIAS (8,10, 12, 14, 16,18,20,22)	UND	1000	R$ 7,00	R$ 7.000,00
108	SONDA FOLEY 3 VIAS (18,20,22)	UND	500	R$ 8,50	R$ 4.250,00
109	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (6,8,10,12,14,16,18 ,20)	UND	1000	R$ 4,70	R$ 4.700,00

110	SONDA URETRAL (6,8,10,12,14,16,18,20)	UND	1000	R$ 5,92	R$ 5.920,00
111	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, P/VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA AXILAR	UND	36	R$ 23,66	R$ 851,76
112	TERMÔMETRO POR INFRAVERMELHO, P/VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA	UND	36	R$ 151,75	R$ 5.463,00
113	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTÁVEL CX C/50	CX	30	R$ 95,57	R$ 2.867,10
114	CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO 15L	UND	4	R$ 617,59	R$ 2.470,36
115	TERMOMETRO PARA GELADEIRA	UND	50	R$ 100,38	R$ 5.019,00
116	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/100	PCT	300	R$ 25,57	R$ 7.671,00
TOTAL				R$ 719.500,00	

9.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta da Contratada, cuja conta será indicada pela mesma, em até 30 dias do recebimento da fatura, devendo a respectiva fatura discriminativa ser entregue à Prefeitura até o último dia útil de cada mês, prorrogando-se a data de pagamento, sem ônus ou acréscimos, na mesma proporção de eventual atraso ocorrido na entrega da fatura, da seguinte forma.

9.3. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

9.4. Fica expressamente estabelecido que o preço acima está incluso todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na clausula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida;

9.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. A recomposição dos preços dos produtos objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no

distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura dos produtos e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA REVISÃO CONTRATUAL E POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO

11.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento(s) licitados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, na forma da lei, poderá ocorrer a revisão contratual do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade do fornecimento. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 30 (trinta) dias contados da publicação do Extrato de Contrato, independente do motivo que possa ser alegado

11.2. O produtos similares aos especificados neste certame poderão ter seus preços reajustados de comum acordo com a CONTRATANTE, devidamente comprovados os motivos das alterações de preços solicitada por parte do contratado, sempre tendo como parâmetro os preços cotados e as condições reais de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do presente Contrato será fiscalizada por Servidor Designado pela Prefeitura Municipal de Currais através de ato de portaria.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

14.1. O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

15.1. Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jesus, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

18.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Currais (PI), 25 de agosto de 2023.

_____

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____

MED HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 27.025.521/0001-50
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF:

2. _____ CPF: